



**EDITAL Nº 01/2026 - AGEKOM/PROPP/PROGRAD/PROECE/PROCIDS UFMS**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA**  
**PUBLICAÇÃO PELA EDITORA UFMS**  
**PUBLICA UFMS 2026**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), e das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp); de Graduação (Prograd); de Extensão, Cultura e Esporte (Proece); e Cidadania e Sustentabilidade (Procids), em consonância com o Conselho Editorial da Editora UFMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras e no Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional PDI/PPI 2025 a 2030, torna pública a abertura da seleção de propostas de materiais de divulgação técnico-científica e literária de autoria de servidores da UFMS e de autores sul-mato-grossenses em todas as áreas do conhecimento, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

## 1. DO OBJETO

1.1. Apoiar à publicação de obras pela Editora UFMS, de materiais com autoria de professores e/ou técnicos-administrativos da UFMS e autores sul-mato-grossenses, a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural, empreendedor e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil.

I - Materiais digitais de divulgação técnico-científica desenvolvidos no âmbito dos Programas Institucionais da UFMS, abrangendo as áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação, da Internacionalização, da Cidadania e da Sustentabilidade e da Avaliação Institucional, sob a coordenação de professores e técnicos-administrativos da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, tais como livros, manuais, apostilas, cadernos didáticos, guias, cartilhas, fascículos, glossários, relatórios técnicos conclusivos, didáticos e/ou similares aprovados pelo Colegiado de Curso e Direção da Unidade; anais de eventos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte/UFMS; portfólios de curso;

II - Livros científicos, destinados a autores vinculados à UFMS (docentes e técnicos administrativos) e a autores sul-mato-grossenses, em todas as áreas do conhecimento; e

III - Obras literárias de autores do estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os principais objetivos deste Edital são:

a) Dar visibilidade e divulgação às publicações de professores e técnicos da UFMS, por meio de apoio à editoração e à divulgação de conteúdos pela UFMS;

b) Fortalecer a Editora da UFMS e promover a melhoria da qualidade das publicações dos professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, fortalecendo a Graduação e a Pós-Graduação da UFMS, promovendo a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade e contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país; e

c) Incentivar a produção literária sul-mato-grossense, promovendo a valorização da cultura regional e o fortalecimento da identidade cultural do Estado por meio da publicação de obras como romance, conto, crônica, novela, poesia, dramaturgia, literatura infantojuvenil, entre outros, de autores locais, ampliando a visibilidade às obras referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo conforme o cronograma abaixo:



Etapas	Datas
Período de submissão eletrônica de propostas no SigProj	De 22/5/2026 até 31/12/2026
Análise preliminar de enquadramento das propostas no SigProj	Até quinze dias após a submissão da proposta
Resultado da análise de mérito e relevância pelos Consultores <i>ad-hoc</i>	A partir de trinta dias após a submissão da proposta
Interposição de recursos	Até três dias após resultado da análise preliminar de avaliação
Divulgação do resultado final	A partir de cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo
Início da contratação da proposta	A partir de quinze dias após resultado final da proposta

### 3. DAS INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

3.1. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 2 e de acordo com as faixas de apoio:

Faixa 1: propostas de servidores, professores/pesquisadores contratados ou voluntários da UFMS.

Faixa 2: propostas externas à UFMS de autores-sul-mato-grossenses.

3.2. Para submissão de proposta, o coordenador deverá:

- a) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>;
- c) Ser servidor efetivo da UFMS (Faixa 1); ou
- d) Ser autor nascido ou residente no estado de Mato Grosso do Sul (Faixa 2).

3.3. A Editora UFMS receberá obras individuais, coletâneas e/ou volumes pertencentes a coleções de textos de perfil acadêmico, relacionadas a todas as áreas do conhecimento.

3.4. Este edital visa a seleção de propostas para apoio à publicação digital em três categorias:

3.4.1. Materiais de divulgação técnico-científica desenvolvidos no âmbito dos Programas Institucionais da UFMS, abrangendo as áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação, da Internacionalização, da Cidadania e da Sustentabilidade e da Avaliação Institucional, sob a coordenação de professores e técnicos-administrativos da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, tais como livros, manuais, apostilas, cadernos didáticos, guias, cartilhas, fascículos, glossários, relatórios técnicos conclusivos, didáticos e/ou similares; anais de eventos; portfólios de curso;

3.4.2. Livros científicos, destinados a autores vinculados à UFMS (docentes e técnicos administrativos) e a autores sul-mato-grossenses, em todas as áreas do conhecimento; e

3.4.3. Obras literárias de autores do estado de Mato Grosso do Sul.

3.5. Fica determinado para fins deste edital:

- a) propostas de portfólios de cursos de graduação e pós-graduação, como produtos acadêmicos de relevância pedagógica, científica ou extensionista, e estejam devidamente contextualizados e organizados sob responsabilidade de um(a) docente ou coordenador(a) de curso de graduação ou de pós-graduação, e aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, respectivamente;
- b) propostas de publicação de anais de eventos; os quais deverão estar cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFMS.
- c) propostas de publicação de traduções originais de obras estrangeiras para o português e traduções de obras autorais publicadas pela UFMS para idiomas estrangeiros; e

d) propostas de publicação de caráter literário, nos gêneros romance, conto, crônica, novela, poesia, dramaturgia, literatura infantojuvenil, entre outros, escritas em Língua Portuguesa.

3.6. Para as propostas enquadradas nos itens "a" e "b", os proponentes deverão encaminhar o arquivo em sua versão final diagramada, acompanhado da ata de aprovação do conselho da unidade ou órgão colegiado específico da obra.

3.6.1. Nestes casos, a Editora UFMS dispensará a avaliação por pareceristas *ad hoc*, limitando-se a análise de conformidade com as normas técnicas da Editora UFMS e à conferência dos dados necessários para a emissão de ISBN e ficha catalográfica.

3.6.2. A responsabilidade pelo projeto gráfico passa a ser integralmente dos proponentes.

3.7. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com sua adequação a uma das Áreas do Conhecimento do CNPq e contribuir para um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao ODS 18 do Brasil.

3.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.9. Será permitido o máximo de quatro autores para obras individuais e/ou quatro organizadores para coletâneas e coleções.

3.10. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter até dois livros para publicação em 2026, sendo-lhe permitida, no entanto, a inclusão de texto de sua autoria em coletânea proposta por outro organizador.

3.11. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

3.12. A Agecom não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. O coordenador deverá enviar a proposta com os seguintes documentos no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo da obra, conforme especificação abaixo, **sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores ou organizadores em qualquer parte do material submetido**, de até **100** páginas para livros técnico-científicos e literários; e de até **300** páginas para livros científicos.

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I deste Edital).

3.14. A obra, em sua integralidade, deverá ser inédita, exceto nos casos de reedições de obras previamente publicadas pela Editora UFMS, desde que apresentem atualizações, revisões ou acréscimos significativos que justifiquem a nova publicação.

3.15. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho Editorial da Editora UFMS sobre a publicação da obra.

3.16. No caso de obra coletiva ou em coautoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade.

3.17. A submissão de volumes integrantes de uma coleção deverá ser acompanhada de uma apresentação geral da proposta, justificando a coerência temática entre os volumes, seu encadeamento interno e sua relevância acadêmica ou científica.

3.18. A obra deverá ser apresentada em texto dentro do padrão da norma culta da Língua Portuguesa (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023).

3.19. A Editora UFMS avaliará a originalidade da obra com base no relatório de similaridade emitido por software disponibilizado pela Universidade. A identificação de índice de similaridade acima de 50% (excluindo referências, agradecimentos a instituições financiadoras, citações) acarretará o não enquadramento da proposta.

3.20. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham

passado por uma reformulação formal e textual de seus originais para adequar-se ao gênero livro.

#### 4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO

4.1. O coordenador de propostas de traduções originais de obras estrangeiras para o português deverá, além de atender o item 3 do edital, enviar a proposta com os seguintes documentos anexados, no formato PDF, no SigProj:

- a) Arquivo da tradução completa, **sem qualquer identificação do(a) tradutor(a)**;
- b) Arquivo do texto fonte, na língua estrangeira a partir da qual a tradução foi feita;
- c) Autorização expressa do(s) detentor(es) dos direitos autorais para tradução da obra original;
- d) Cessão de direitos da editora original à Editora UFMS, que deverá ser entregue no momento da contratação da obra; constitui obrigação do proponente arcar com todos os encargos financeiros relacionados à autorização para tradução da obra original, à cessão de direitos autorais, bem como ao pagamento de royalties ou quaisquer outras taxas eventualmente exigidas por editoras ou autores estrangeiros. A Editora UFMS não se responsabilizará por qualquer custo decorrente desses trâmites; e
- e) Declaração do tradutor sobre o uso ou não de ferramentas de inteligência artificial durante o processo de tradução, informando, se for o caso, quais ferramentas foram utilizadas e a abrangência de sua contribuição no resultado final.

4.2. O coordenador de propostas de tradução para outros idiomas de obras autorais publicadas pela Editora UFMS deverá, além de atender o item 3 do edital, enviar a proposta com os seguintes documentos anexados, no formato PDF, no SigProj:

- a) Arquivo da tradução completa, em outro idioma, **sem qualquer identificação do tradutor**;
- b) Arquivo da obra original publicada pela Editora UFMS, em português, em versão digital;
- c) Declaração autorizando a tradução e a republicação da obra em língua estrangeira pela Editora UFMS;
- d) Declaração do tradutor sobre o uso ou não de ferramentas de inteligência artificial durante o processo de tradução, informando, se for o caso, quais ferramentas foram utilizadas e a abrangência de sua contribuição no resultado final.

4.3. A Editora UFMS reserva-se o direito de solicitar documentação, comprovantes ou esclarecimentos adicionais, caso julgue necessário, visando garantir a qualidade e a originalidade da obra traduzida.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando **R\$ 250.000,00** (duzentos mil e cinquenta reais), dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Poderão ser financiadas publicações, conforme limites por faixa e por obra solicitada, respeitando o valor total deste edital, listados abaixo:

	Faixa	Categorias	Valor Máximo
5.2.1.	1 - Servidores, professores e pesquisadores contratados ou voluntários da UFMS	Materiais de divulgação técnico-científica	R\$ 10.000,00
		Livros científicos	R\$ 20.000,00
		Obras literárias	R\$ 15.000,00
5.2.2.	2 - Autores sul-mato-grossenses (externos à UFMS)	Livros científicos	R\$ 20.000,00
		Obras literárias	R\$ 15.000,00

5.3. Novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS, caso seja de interesse de Programa de Pós-Graduação da UFMS ou da Unidade a qual o curso esteja vinculado.



5.4. O coordenador que tiver interesse na impressão na publicação do livro em formato impresso, previamente aprovado, deverá solicitar autorização com antecedência à Editora UFMS, cabendo-lhe informar, no mesmo ato, a fonte de recursos destinada ao custeio da impressão, observadas as seguintes condições:

5.4.1. Em caso de utilização de recursos oriundos de projetos, agências de fomento, Proap/Capes ou da própria UFMS, o coordenador deverá providenciar o remanejamento do montante para a matriz orçamentária da Agecom, em estrita observância aos valores vigentes em Ata de Registro de Preços.

5.5. Na hipótese de custeio com recursos próprios, o pagamento dos valores correspondentes às despesas de impressão será por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.6. A Editora UFMS reserva-se o direito de providenciar a impressão de obras que julgar de interesse institucional ou relevância social.

## 6. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

- I - Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;
- II - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad-hoc*;
- III - Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. Avaliação por Consultores *ad-hoc* obedecerá os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Item	Critério	Pontuação
I	Originalidade, Tema e Organização da Obra	Até 1,0
II	Clareza, estética, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0
III	Atualidade e coerência estrutural e narrativa	Até 1,5
IV	Relevância para a área do conhecimento e pós-graduação na UFMS e para Mato Grosso do Sul	Até 3,0
V	Tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU e ao ODS 18 do Brasil	Até 2,0
VI	Correção linguística e de normas ABNT	Até 1,5
Nota Final		Até 10 Pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.

6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.2, até o limite orçamentário deste Edital.

6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: IV, V e III.

6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

## 7. DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA UFMS

7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra, e entrega para o coordenador da obra finalizada.

7.2. A critério do autor e da Editora UFMS, os livros poderão receber licença **Creative Commons** (Atribuição Não-Comercial CC BY NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS e no Repositório Institucional. Todos os exemplares impressos serão encaminhados à Livraria UFMS e ficarão disponíveis gratuitamente no repositório institucional ou poderão ser vendidos, de acordo com a Política Editorial da UFMS e com a tabela de preços vigente para livros impressos e digitais.

7.3. Como a Editora da UFMS é filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a obra publicada terá o selo dessa Associação.





11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo e-mail [sedit.agecom@ufms.br](mailto:sedit.agecom@ufms.br).

ROSE MARA PINHEIRO

Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

#### ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CEDENTE/AUTOR(A) DO TEXTO

(Nome completo):

.....

DATA DE NASCIMENTO:

.....

NACIONALIDADE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CIDADE:

.....

ESTADO:

.....

CEP:

.....

TELEFONE(S)

.....

E-MAIL:

.....

Doc. Identidade ..... CPF (brasileiros)

.....

Passaporte (estrangeiros) .....



CESSIONÁRIO/ORGANIZADOR(A) DA COLETÂNEA:

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, o CEDENTE autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu(s) texto(s) intitulado: ..... para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo (CESSIONÁRIO) .....

Intitulada .....

1. O CEDENTE declara que o(s) texto(s) é(são) de sua autoria e está desvinculado de contratos com outras editoras. O CEDENTE responsabiliza-se pela originalidade e a revisão do texto e dá ao CESSIONÁRIO plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, inclusive em formatos digitais, a serem publicados na internet, e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

2. O CEDENTE delega ao CESSIONÁRIO a competência para decidir sobre revisão gramatical e de normas de ABNT do texto, bem como decidir sobre os demais processos editoriais e gráficos da referida coletânea, autorizando o CESSIONÁRIO a firmar contratos de publicação, gerir os direitos autorais, morais e patrimoniais referentes ao texto cedido.

3. O CESSIONÁRIO se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

4. Esta cessão vigora a partir da presente data, perdurando pelo prazo de vigência do respectivo contrato de edição da obra e de suas renovações, podendo o CESSIONÁRIO realizar, nesse período, quantas edições julgar necessárias. Após o prazo de vigência, o CESSIONÁRIO poderá firmar novos contratos, buscando cientificar o CEDENTE das novas edições.

5. Por se tratar de publicação em formato digital, esta cessão não implica nenhum tipo de ônus, sendo, portanto, gratuita.

xxxxx – MS, ..... de ..... de 2026.

ASSINATURA DO CEDENTE

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 19/05/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 19/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6200034** e o código CRC **5C0FF9E0**.

#### CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001776/2026-21

SEI nº 6200034

